

EDITAL DO VESTIBULAR CONTÍNUO ENEM – Retificado em 07/05/2021

A Universidade de Uberaba – **Uniube** – declara aberto o processo seletivo **Vestibular Contínuo Enem** para ingresso no primeiro período do Ensino Superior da Instituição (exceto para o Curso de Medicina), para o **segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem o Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996), bem como o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para ingresso em Curso Superior.

1.2 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições**2.1 Período**

Para Ingresso em 2021.2 – As inscrições devem ser feitas **até as 16h do dia 18 de agosto de 2021** para ingresso no **segundo semestre de 2021***.

Para Ingresso em 2022.1 – As inscrições devem ser feitas **até as 23h59, do dia 15 fevereiro de 2022** para ingresso no **primeiro semestre de 2022***.

*Essas datas estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio de acordo com alterações no calendário da instituição.

2.2 Do Procedimento

2.2.1 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* no *site* www.uniube.br. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.2 O candidato brasileiro deve ter em mão, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve ter as informações de contato constantes na ficha de inscrição.

2.2.3 O candidato estrangeiro deverá marcar esta opção na ficha de inscrição e inserir nome completo, data de nascimento e cidade e país de origem para efetivação da inscrição. Além disso, deve preencher as informações de contato constantes na ficha de inscrição.

2.2.4 O candidato deve, no ato da inscrição, indicar o curso e o semestre letivo no qual deseja ingressar: segundo semestre de 2021 ou primeiro semestre de 2022.

2.2.5 O candidato deverá indicar, ao se inscrever, o número de inscrição no ENEM e o ano em que realizou a prova, de 2013 a 2020.

2.2.6 Não há taxa de inscrição para esse processo seletivo.

3. Dos cursos e das vagas**3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal**

3.1.1 Os cursos, as vagas destinadas ao Vestibular Contínuo Enem para o segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo I** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo contínuo, estão sujeitas a alterações e a atualizações, sem aviso prévio.

3.2 Funcionamento dos cursos

3.2.1 O curso de Medicina Veterinária é oferecido pela Uniube, em convênio com as instituições Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias/FUNDAGRI e Associação Brasileira dos Criadores de Zebu/ABCZ.

3.2.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade – Centro, Aeroporto, no Hospital Universitário de Uberaba e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências de instituições parceiras. As aulas poderão ainda acontecer por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.3 As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro (localizado na Avenida Afonso Pena, nº 1.177, Centro e/ou em outra unidade da Uniube em Uberlândia. As aulas poderão ainda acontecer por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferente daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio. Os estágios poderão ainda acontecer por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.5 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.6 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída no valor das mensalidades.

3.2.7 O “Curso Matutino” será ministrado no período da manhã, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágio e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

3.2.8 O “Curso Vespertino” será ministrado no período da tarde, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágio e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela tarde.

3.2.9 O “Curso Noturno” será ministrado no período da noite, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

3.2.10 O “Curso Integral” poderá ser ministrado nos períodos matutino, vespertino e noturno.

3.2.11 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3.2.13 As informações relativas aos locais e aos turnos de funcionamento dos cursos, por se tratar de um vestibular contínuo, podem sofrer alterações sem aviso prévio.

3.2.14 Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade EaD, devidamente autorizado pela Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

4. Da validação e da convocação

4.1 O preenchimento das vagas previstas para o segundo semestre de 2021 e para o primeiro semestre de 2022 de cada curso de graduação obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição do candidato.

4.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá em 1 (um) dia útil, de acordo com o calendário da Instituição, a inscrição validada e, caso aprovado, será convocado para a matrícula.

4.3 O candidato será considerado convocado se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 320 (trezentos e vinte) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos; e
- c) obtido, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) pontos, considerando os pontos distribuídos, na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas de Linguagens, Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

4.4 As notas referidas em 4.3 serão validadas pela COPESE (Comissão Permanente de Processos Seletivos), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP), conforme previsto no item 2.2.4.

5. Da validade do processo, das normas de acesso e da matrícula

5.1 O **Vestibular Contínuo Enem** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o segundo semestre de 2021 e para o primeiro semestre de 2022. A vaga fica garantida até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

5.2 O preenchimento das vagas previstas para o segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022 de cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição e de matrícula do candidato.

5.3 As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no **Edital de Convocação para Matrícula** e no **Informativo de Matrícula**, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

5.4 Os **convocados maiores de idade** deverão, na página de resultados, acessar o link/botão **“Faça sua matrícula online”**. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão de boleto de matrícula, de anexação de documentos e de agendamento da data e do horário de comparecimento à Instituição com os documentos originais para certificação.

5.5 Os **convocados menores de idade** ou **por procuração** deverão realizar a matrícula **exclusivamente de forma presencial** nos seguintes endereços:

- a) Em **Uberaba**, no Bloco I, sala 4, do **Campus Aeroporto**, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.
- b) Em **Uberlândia**, no Setor de Multiatendimento do **Campus Via Centro**, na Avenida Afonso Pena, 1177, Centro.

5.6 O candidato **menor de idade** ou aquele que realizar a matrícula **por procuração** deverá entrar em contato com **antecedência com o setor da DSA/Matrícula** para **agendamento da matrícula** informando nome completo, CPF e telefones para contato, **em Uberaba**, através do telefone **(34)3319-8862** ou, ainda, pelo e-mail **dsa.matricula@uniube.br**; ou, **em Uberlândia**, através do telefone **(34)3292-5604** ou, ainda, pelo e-mail **udi.multiatendimento@uniube.br**

5.7 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido Vestibular.

5.8 A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.9 O **PROEM – Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas** – concede desconto para os alunos que cursaram os 3 (três) anos completos do ensino médio em escola pública ou na

particular na condição de bolsista integral, com renda *per capita* familiar que não exceda a 3 (três) salários mínimos, dentre outros critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site da Uniube.

5.10 A Uniube dispõe de financiamento próprio denominado **Uniflex**. Esse programa de crédito educacional da Uniube concede, conforme regulamento, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) de crédito ao ingressante. Para mais informações, deve ser verificado o regulamento do programa Uniflex em www.uniube.br

5.11 A **Bolsa Turno** aplica-se a alguns cursos ministrados em Uberaba, como exposto no quadro presente no **Anexo 1** deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, deve ser acessado o regulamento no *site* www.uniube.br

5.12 O **Desconto Enem** aplica-se aos cursos ministrados em Uberlândia-MG. Para informações sobre esse benefício deve ser acessado o *site* da Uniube.

5.13 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

6. Das disposições finais

6.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.3 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

6.4 Por ser um processo contínuo ou de longa duração, as informações constantes neste Edital poderão ser alteradas sem prévio aviso.

6.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, COPESE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

Uberaba-MG, 14 de abril de 2021.

Profª. Heliadora Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior

Anexo
Cursos, vagas, turnos de funcionamento, disponibilidade de bolsas e situação legal para o Vestibular Contínuo Enem –Segundo Semestres de 2021 e Primeiro Semestre de 2022
UBERABA-MG
Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020)
Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2021	1º 2022	
Medicina Veterinária	Integral	X		10 semestres	20	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Noturno*	X		12 semestres	10	10	
Gestão do Agronegócio	Noturno	X		6 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).

*Poderá ter atividades práticas no período matutino e vespertino

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2021	1º 2022	
Enfermagem	Noturno* **	X		10 semestres	20	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Farmácia	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Fisioterapia	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Odontologia	Integral	X		10 semestres	20	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 823, de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015).
Odontologia	Noturno	X		10 semestres	10	10	
Educação Física	Noturno	X		8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Ciências Biológicas	Noturno	X		8 semestres	10	10	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.

*Poderá, a partir do 5º período, ter atividades práticas em outros turnos.

** Para o 1º semestre de 2022, o curso de Enfermagem também será ofertado no Período Integral.

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2021	1º 2022	
Administração	Noturno*	X		8 semestres	20	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Ciências Contábeis	Noturno	X		8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	X	X	10 semestres	20	20	

Direito	Noturno	X		10 semestres	30	40	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X		4 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Gestão Financeira	Noturno	X		4 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Logística	Noturno	X		4 semestres	30	15	Autorização. Portaria nº 376 MEC/SERES, de 21/08/2019 (DOU nº 162, de 22/08/2019).
Tecnologia em Produção Publicitária	Noturno	X		4 semestres	10	10	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE nº 026 de 06/07/2017.

*Para o 1º semestre de 2022, o curso de Administração também será ofertado no Período Integral.

Área de Ciências Sociais, Comunicação e Informação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2021	1º 2022	
Psicologia	Integral*	X	X	10 semestres	10	10	Renovação de Reconhecimento. Portaria MEC nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017).
Psicologia	Noturno*	X		10 semestres	10	15	

* As aulas teóricas do **Curso de Psicologia Integral** acontecerão no período da manhã e as do **Curso de Psicologia Noturno**, no período noturno; as atividades de estágio, a partir do **7º período**, poderão acontecer em outros turnos, para ambos os cursos.

Área de Educação

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2020	1º 2021	
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	10	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	X		8 semestres	10	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2021	1º 2022	
Arquitetura e Urbanismo	Integral	X	X	10 semestres	10	05	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	X		10 semestres	10	05	
Design de Interiores	Noturno	X		5 semestres	10	05	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Engenharia Civil	Noturno	X		10 semestres	20	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).

Engenharia Química	Noturno	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Engenharia de Controle e Automação	Noturno**	X		10 semestres	10	10	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.
Engenharia Mecânica	Noturno	X		10 semestres	10	10	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE n.º 016 de 09 de março de 2020
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	X		10 semestres	10	10	Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 033/16 de 29 de junho de 2016.

* As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos serão cursadas no matutino (ou vespertino), e as disciplinas específicas, no noturno.

** Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2021	1º 2022	
Engenharia de Computação	Noturno	X		10 semestres	30	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 828, de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
Sistemas de Informação	Noturno	X		8 semestres	30	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 676, de 15/10/2018 (DOU 17/10/2018)
Jogos Digitais	Noturno	X		5 semestres	30	10	Autorização. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE n.º 026 de 06/07/2017.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	X		5 semestres	10	10	Autorização. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE n.º 125 de 17/12/2020.

* As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

Área de Humanidades

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Proem	Turno		2º 2021	1º 2022	
Produção Audiovisual	Noturno	X		4 semestres	10	10	Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 032/16 de 26/09/2016.

Os cursos Autorizados terão o seu reconhecimento solicitado ao Ministério de Educação – MEC, conforme artigo 30 da Portaria MEC nº 40, de 12/12/2007.

UBERLÂNDIA-MG

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Bolsa		Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Desconto ENEM			2º 2021	1º 2022	
Administração	Noturno	X		8 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC n.º 210 de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	X		10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017).
Direito	Noturno	X		10 semestres	20	20	

Gestão de Recursos Humanos	Noturno	X	4 semestres	10	10	Autorizado. Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão Financeira	Noturno	X	4 semestres	10	10	Autorizado. Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão em Logística	Noturno	X	4 semestres	05	05	Autorizado. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Bolsa	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Desconto ENEM		2º 2021	1º 2022	
Engenharia Civil	Noturno	X	10 semestres	15	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	X	10 semestres	10	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	X	10 semestres	15	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	X	10 semestres	15	15	Autorizado. Portaria MEC nº 500, de 13/06/2018
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	X	10 semestres	15	15	Autorização. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE nº 036/21 de 25/03/2021

As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Bolsa	Duração	Semestre/Vagas		Situação legal
		Desconto ENEM		2º 2021	1º 2022	
Engenharia de Computação	Noturno	X	10 semestres	15	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 676, de 15/10/2018 (DOU 17/10/2018).
Sistemas de Informação	Noturno	X	5 semestres	15	15	Autorização. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE nº 125/2020, de 17/12/2020.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	X	5 semestres	10	10	Autorização. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE nº 125/20 de 17/12/20

Obs.: (*) As disciplinas do ciclo básico (as não profissionalizantes), nos dois primeiros anos, serão cursadas no matutino (ou vespertino) e as disciplinas específicas no noturno.